

**EXTRATO DA ATA DA SESSÃO PLENÁRIA  
Nº 002 - GESTÃO 2022/2024**

**Data:** 24 de fevereiro de 2022.

**Horário:** 15h

**Local:** Auditório do Creci-1ª Região/RJ.

**Presidência:** Marcelo Silveira de Moura, presidente do CRECI-1ª Região/RJ.



**I) - PRESENCAS REGISTRADAS:**

**PRESIDENTE:** MARCELO SILVEIRA DE MOURA – CRECI Nº 27.777, ANDRÉ GUSTAVO DE MESQUITA SOUZA – CRECI Nº 73.118 ANTÔNIO LUIZ DA SILVA COUTO – CRECI Nº 35.394, ARTHUR LUIZ DE VASCONCELOS – CRECI Nº 38.083, BELMAR CARDEC DA SILVA – CRECI Nº 22.068, CARLOS ALBERTO MACEDO – CRECI Nº 2.501, CHRISTIANA DE OLIVEIRA HONORIO – CRECI Nº 47.227, CLÁUDIO MARTINS MACHADO – CRECI Nº 27.415, DARLAN CARLOS DE SOUZA – CRECI Nº 24.783 , EDÉCIO NOGUEIRA CORDEIRO – CRECI Nº 13.143, EDSON NOGUEIRA CORDEIRO SOBRINHO – CRECI Nº 29.000, FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA RANGEL – CRECI Nº 27.770, GELBE LUIZ DE MOURA JUNIOR – CRECI Nº 40.785, GLAUCE TEIXEIRA DOS SANTOS – CRECI Nº 44.535, JOÃO EDUARDO LEAL CORREA – CRECI Nº 22.757, LEILSON DE SOUZA NEPOMUCENO - CRECI Nº 19.560, LUIZ FELIPE COSTA BERGE – CRECI Nº 75.526, MANOEL TEIXEIRA SILVA FILHO – CRECI Nº 24.047, MARCELO CORREIA PEREZ – CRECI Nº 57.286 , MARCO ANTÔNIO ANTUNES SÁ – CRECI Nº 46.323, MARCOS JOSÉ DE FARIA SIQUEIRA – CRECI Nº 31.031, MARIO SÉRGIO PITOMBO – CRECI Nº 16.930, MONIQUE ALVES DE ALMEIDA DINIZ – CRECI Nº 37.702, RICARDO NOGUEIRA MONTE – CRECI Nº 22.564 , WALMIR VITOR DE SOUZA – CRECI Nº 19.630, ZALDO NATZUKA JÚNIOR – CRECI Nº 25.962, COSME GONCALVES GLORIA – CRECI Nº 30.810.

**II) - ABERTURA:** Após a execução do Hino a 1ª Diretora Secretária MONIQUE ALVES DE ALMEIDA DINIZ, informou a existência do quórum regimental, registrando **a ausência do Conselheiro Efetivo: FRANCISCO MACHADO EGITO - Creci nº 29.121** . O Conselheiro Suplente, **COSME GONÇALVES GLÓRIA – CRECI Nº 30.810**, assumiu a titularidade nesta plenária. Após, assinarem o livro de presença o Presidente deu por aberta a sessão.

**V) PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 4º TRIMESTRE DE 2021.**

O Presidente Marcelo Silveira de Moura colocou em discussão o item V da pauta - **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 4º TRIMESTRE DE 2021** . Em seguida, concedeu ao Relator do Parecer, o **Conselheiro Efetivo Darlan Carlos de Souza - Creci nº 24.783**, que cumprimentou a todos esclarecendo que as contas já receberam o parecer favorável do Conselho Fiscal, que é composta pelos Conselheiros: **Carlos Alberto Macedo, Gelbe Luiz de Moura Júnior e Marcelo Correia Perez**. Em seguida, passou a fazer a leitura do parecer do Conselho Fiscal: Nós abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI - 1ª REGIÃO/RJ, tendo examinado a

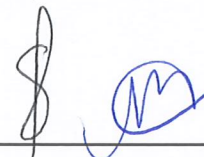
 



**PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 4º TRIMESTRE DE 2021**, se apresenta **REGULAR** de acordo com Lei nº 4.320/64 e alterações; as normas Brasileiras de Contabilidade e dos princípios que as fundamentam, aplicáveis as entidades fiscalizadoras do exercício profissional, e de conformidade com o estabelecido no Regimento Interno Seção IV, e Artigo 21, item “ i ” da Resolução COFECI Nº 1.425/2019. Em seguida, passou a fazer a leitura do **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2021**. Relatório de voto sobre a Prestação de Contas do 4º Trimestre de 2021. Senhor Presidente, designado que fui pelo Sr. Presidente deste CRECI 1ª REGIÃO/RJ para apreciar o **PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS** deste Regional do 4º Trimestre de 2021 para relatar e proceder o voto, relativo ao período de 01/10/2021 à 31/12/2021, no que dispõe, o Capítulo III artigo 24 e respectivos incisos do Regimento Interno. Constatei que: As peças básicas e acessórias da Prestação de Contas do Exercício de 2021 estão adequadamente formalizadas e obedecem as determinações estabelecidas pela DN TCU nº 187/2020. O Conselho Fiscal deste CRECI – 1ª REGIÃO/RJ, examinou devidamente toda a documentação pertinente à contabilidade. A documentação da Prestação de Contas, a ser encaminhada ao COFECI, atende a exigência do artigo 24, do Regimento do Conselho Regional de Corretores de Imóveis; e, pelas amostragens feitas na extensão julgada necessária, não detectei a presença de dolo, má fé, ou quaisquer atos inclinados de vícios que comprometam a transparência administrativa. **VOTO:** Tendo em vista o acima exposto e na ausência de pressupostos que comprometa a probidade dos gestores, VOTO pela **APROVAÇÃO SEM RESSALVA**. Rio de Janeiro, 18 de Fevereiro de 2022. **DARLAN CARLOS DE SOUZA - Conselheiro Relator**. O Presidente, colocou a matéria em discussão e aprovação. Sem manifestações contrárias, a **Prestação de Contas do 4º Trimestre de 2021, foi aprovada por unanimidade**.

#### **VI) PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2021.**


O Presidente Marcelo Silveira de Moura colocou em discussão o item VI da pauta - **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2021**. O relator do processo de Prestação de Contas do Exercício de 2021, o **Conselheiro Efetivo Darlan Carlos de Souza - Creci nº 24.783**, esclarecendo que as contas já receberam o parecer favorável do Conselho Fiscal, que é composta pelos Conselheiros: **Carlos Alberto Macedo, Gelbe Luiz de Moura Júnior e Marcelo Correia Perez**. O Conselheiro Efetivo, Darlan Carlos de Souza, passou a fazer a leitura do parecer do Conselho Fiscal: Nós abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI - 1ª REGIÃO/RJ, tendo examinado o **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2021**, se apresenta **REGULAR** de acordo com Lei nº 4.320/64 e alterações; as normas Brasileiras de Contabilidade e dos princípios que as fundamentam, aplicáveis as entidades fiscalizadoras do exercício profissional, e de conformidade com o estabelecido no Regimento Interno Seção IV, e Artigo 21, item “ i ” da Resolução COFECI Nº 1.425/2019. **Relatório de voto sobre a Prestação de Contas do Exercício de 2021**. Designado que fui pelo Sr. Presidente para apreciar o **PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2021** deste Regional do exercício de 2021 para relatar e proceder o





voto, relativo ao período de 01/01/2021 à 31/12/2021, no que dispõe, o Capítulo III artigo 24 e respectivos incisos do Regimento Interno. Constatei que: As peças básicas e acessórias da Prestação de Contas do Exercício de 2021 estão adequadamente formalizadas e obedecem as determinações estabelecidas pela DN TCU nº 187/2020. O Conselho Fiscal deste CRECI – 1ª REGIÃO/RJ, examinou devidamente toda a documentação pertinente à contabilidade. A documentação da Prestação de Contas, a ser encaminhada ao COFECI, atende a exigência do artigo 24, do Regimento do Conselho Regional de Corretores de Imóveis; e, Pelas amostragens feitas na extensão julgada necessária, não detectei a presença de dolo, má fé, ou quaisquer atos inclinados de vícios que comprometam a transparência administrativa. **VOTO:** Tendo em vista o acima exposto e na ausência de pressupostos que comprometa a probidade dos gestores, **VOTO pela APROVAÇÃO SEM RESSALVA.** Rio de Janeiro, 18 de Fevereiro de 2022. **DARLAN CARLOS DE SOUZA - Conselheiro Relator.**

**XI) ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente Marcelo Silveira de Moura, agradeceu a presença de todos que de forma exemplar se mantiveram na reunião plenária dentro das normalidades dos trabalhos realizados e deu por encerrada a Reunião Plenária, determinando a lavratura da presente Ata, a qual vai por ele assinada e pela Diretora 1ª Secretária, Monique Alves de Almeida Diniz, sendo encaminhada por whatsapp aos membros do Conselho.



MONIQUE ALVES DE ALMEIDA DINIZ  
Diretora 1ª Secretária



MARCELO SILVEIRA DE MOURA  
Presidente